



LEI N. 2.076/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
	<i>Recurso Próprio do Município</i>				
14.01.04 04.122.0003.2.128	Ampliação e Manut. Ref. A Bens Imóveis			PARA COBERTURA DO REFERIDO CREDITO SERÁ UTILIZADO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00
33.90.39.02	Serviço de Energia Elétrica	5.000,00			
Total		5.000,00	TOTAL -		5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizados prováveis excessos de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171